



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 13/2025

"Dispõe sobre data, normas e formalidades à realização de eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS para o biênio 2027/2028, e da outras providencias."

O Plenário da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, nos termos do artigo 173, §2º do regimento interno, representado pelos Excelentíssimos Vereadores, que formam maioria,

YHGOR CHAGAS CORREIA DE MELO; CARLOS DA ROCHA PONTES; JOSÉ ARMANDO DA FONSECA; LAURINDO LUIZ MARCHEZAN; NIVALDO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA; ROBSON RODRIGUES MACHADO; VANILDA LOPES DOS SANTOS; WASHINGTON JEFFERSON DE CASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, III da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe a seguinte Resolução:

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 15 de Setembro de 2025

Ver. Flávio Roberto Alves de Brito
Presidente(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

Art. 1º A eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, para o biênio 2027/2028, será realizada no dia 07 de outubro de 2024 (terça-feira), às 13hs, em sessão extraordinária, na sede da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, para os cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 2º A eleição de que trata o artigo anterior será realizada de acordo com as regras previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso e nos termos desta Resolução.

Art. 3º A eleição para a escolha dos membros da Mesa Diretora deverá observar o seguinte:

I - presidirá os trabalhos a atual Mesa Diretora, tendo o atual Presidente direito a voto;

II — poderão participar do Pleito os Vereadores que preencherem as condições previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno e não incorrerem nas causas impeditivas e de inelegibilidade para os respectivos cargos em disputa;

Ver. Flávio Roberto Alves de Brito
Presidente(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente Projeto de Resolução do Legislativo n.º 013/2025 que “Dispõe sobre data, normas e formalidades à realização de eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS para o biênio 2027/2028, e dá outras providências”.

Concluímos, após análise do presente Projeto de Resolução do Legislativo n.º 013/2025, pelas razões apresentadas, por sua legalidade e constitucionalidade sendo o parecer favorável para aprovação.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 16 de setembro de 2025

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Presidente

Carlos da Rocha Pontes
Relator

Vanilda Lopes dos Santos
Membro





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 15/09/2025 12:42

Prazo: 20/09/2025

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto

